



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com endereço na Rua Andreilino de Souza, 40, Centro, Trindade, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.811.242/0002-34, neste ato representada por **JOAQUIM MOREIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.836.024-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, dos exames periódicos (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional), para os colaboradores da **UPAE OURICURI**, por mais 12 meses. Bem como a alteração do valor dos exames.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente aos exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO EXAME CLÍNICO - R \$40,00 (quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA SOUZA ALENCAR
Diretora Geral UPA-E
Ouricuri-PE

Maria de Fatima Souza Alencar
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA
MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
JOAQUIM MOREIRA NETO

Testemunhas:

1. *Felipe Mateus A. Silva*

CPF: *065.944.203-95*

2. *Felipe Mateus A. Silva*

CPF: *121.303.734-45*

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE